

LEI n° 68

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Radio Difusora Ouro Fino Limitada, para a instalação da torre irradiante e cabine do transmissor, um terreno pertencente ao patrimônio, situado à Avenida 2 de Novembro, ao lado da estrada para Inconfidentes, nesta cidade, com área de 10.000 metros quadrados.

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal no caso de extinção da sociedade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de março de 1950.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal